

Comissão do Senado aprova a Bolsa-Escola

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou ontem projeto que cria programa de complementação de renda para famílias carentes e que tenham filhos menores de 14 anos. O projeto foi aprovado em votação simbólica e, na próxima terça-feira, a Comissão irá votar as emendas à proposta. O projeto ainda precisa ser votado pelo plenário do Senado e por uma outra votação na Câmara.

Relatado pelo senador Lúcio Alcantara (PSDB-CE), o projeto atinge todo o Brasil, mas estabelece que apenas os municípios mais pobres é que terão o direito de participar do programa. Pelo projeto, o programa começa no ano que vem e vai ser estendido gradualmente até 2001. A previsão é que, ao longo de cinco anos, o programa custe cerca de R\$ 1 bilhão aos cofres do governo federal.

Para ter direito à complementação de renda, a família deverá ter renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo e filhos ou dependentes menores 14 anos de idade. A família também terá que comprovar a matrícula e a freqüência de todos os seus dependentes entre sete e 14 anos em escola pública. O cálculo para o valor do benefício a ser concedido a cada família é o seguinte: multiplica-se o número de dependentes entre zero e 14 anos por R\$ 15 e, desse total, subtrai-se a metade do valor da renda familiar per capita. O projeto estabelece que o presidente Fernando Henrique Cardoso poderá corrigir o valor de R\$ 15. A proposta prevê ainda que o apoio da União será limitado a 50%.

Em seu primeiro ano de vigência, o programa custará R\$ 132 milhões aos cofres do governo federal e, segundo estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), o governo federal irá destinar R\$ 1 bilhão ao longo de cinco anos para o programa. Somente os municípios em que a renda per capita por habitante for inferior a média da renda per capita do estado é que terão direito aos recursos do programa.

Pelo projeto, os recursos para o programa vão estar previstos já no orçamento da União de 1998. A cada ano, o apoio financeiro da União será estendido prioritariamente às iniciativas dos municípios mais carentes, obedecido o limite de 20% do total das cidades existentes em cada unidade da Federação, até que todos os municípios passíveis de ajuda sejam beneficiados.

17 OUT 1997

JORNAL DE BRASIL

JORNAL DE

JORNAL